

**Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE**  
**Colégios UNIVAP – Unidade Aquarius**

**Programa de Bolsas de Estudo para o 6º ANO do Ensino Fundamental da Educação  
Básica da Unidade Aquarius**

**Edital do Processo Seletivo para o Ano Letivo de 2020**

A **Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE**, mantenedora dos Colégios Univap – Unidade Aquarius, torna pública a abertura de Processo Seletivo visando a concessão de Bolsas de Estudo de 50% incidentes sobre as Anuidades Escolares do Ensino Fundamental da Unidade Aquarius, vigentes para o Ano Letivo de 2020, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital, e deverão ser observados pelos candidatos.

**1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Para participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado e cursando, no ano letivo de 2019, o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental I em escolas da rede pública ou privada, exceto do Sistema FVE de Ensino;
- b) ter nascido após 31 de março de 2008;
- c) **possuir renda familiar mensal bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos nacionais, para concorrer às bolsas de 50%;**
- d) requerer sua inscrição, mediante ficha própria, e efetuar o pagamento da taxa correspondente, nos termos do presente Edital;
- e) submeter-se à prova de conhecimento, na data designada;
- f) cumprir todos os demais requisitos previstos neste Edital.

1.2. O Candidato, pai ou responsável legal, interessado em concorrer ao presente Processo Seletivo declara-se ciente de que a Fundação Valeparaibana de Ensino, mantenedora dos Colégios Univap, utilizará, para concessão de Bolsas de Estudo de 50%, incidentes sobre as parcelas da Anuidade Escolar do Ano Letivo de 2020, para alunos ingressantes no 6º ano do Ensino Fundamental, a seleção dos candidatos na prova de conhecimento de que trata este Edital e os critérios de análise socioeconômica do candidato, conforme o Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Fundamental da Educação Básica da Unidade Aquarius.

1.3. O Candidato selecionado se compromete a apresentar toda documentação comprobatória, exigida pelo setor competente da FVE, no prazo estipulado, sob pena de ser automaticamente excluído do rol de Candidatos selecionados.

1.4. O preenchimento da inscrição e efetivação da mesma através do recolhimento de taxa implica no conhecimento do presente Edital e sua aceitação incondicional.

## **2. INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato que preencher os requisitos deste Edital, será feita em duas etapas, que compreendem:

a) inscrição, exclusivamente pela internet, **de 22 de julho a 20 de agosto de 2019**, na página [www.colégiosunivap.com.br](http://www.colégiosunivap.com.br), mediante ficha própria, devidamente preenchida, quando será gerado o boleto bancário;

b) A Inscrição se dará com a efetivação do pagamento do boleto bancário e constatação do preenchimento regular da ficha respectiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a R\$ 15,00 (quinze reais).

2.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de não atendimento dos requisitos previstos neste Edital, por desistência ou pelo não comparecimento à prova; nem tampouco pela falta de apresentação dos documentos exigidos ou devido à não classificação do Candidato, dentre outras circunstâncias.

2.4. A inscrição do Candidato será anulada:

- a) pela não compensação do pagamento do boleto (pagamento eletrônico ou por meio de cheque);
- b) pela constatação de pagamento do boleto após o vencimento;
- c) quando o valor pago não corresponder ao valor da taxa de inscrição fixada;
- d) quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou contiver erros e não for corrigida, pelo Candidato, até a realização da prova.

2.5. O Candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá, por seu responsável legal, solicitar junto à secretaria da Unidade Aquarius, no horário comercial, o referido atendimento, comprovando tal necessidade mediante declaração de próprio punho e acompanhada de laudo emitido e endossado por profissional, que deverá, ainda, indicar a natureza, grau e tipo de deficiência, bem como as medidas adequadas para atendimento do Candidato. Compete à Equipe Gestora da Unidade manifestar-se quanto ao requerimento apresentado, verificando as acomodações e estrutura necessária.

2.6. Todas as informações fornecidas pelo Candidato na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do candidato.

## **3. PROVA DE CONHECIMENTO**

3.1. Tendo em vista a análise acadêmica dos candidatos, a prova de questões objetivas, obrigatória e de caráter eliminatório, que compreenderão:

- (Área 1): 10 questões de Língua Portuguesa;
- (Área 2): 10 questões de Matemática;
- (Área 3): 10 questões, sendo 2 de Ciências, 4 de Geografia e 4 de História.

3.2. A prova objetiva compreenderá os conteúdos estabelecidos pelos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), considerando as exigências inerentes às competências e habilidades para um aluno ingressante no Ensino Fundamental II.

3.3. Os conteúdos das provas de conhecimento:

**- Área 1**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de texto / substantivos / adjetivos / pronomes / verbos / sons do X.

**- Área 2**

**Matemática:**

Sistema de numeração decimal / Adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais. / Frações: equivalência, comparação e simplificação. Adição, subtração, multiplicação e divisão com frações. / Adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais / Porcentagem. / Polígonos: classificação quanto ao número de lados. / Polígonos: classificação de triângulos quanto à medida dos lados e quanto à medida dos ângulos / Perímetro e áreas de figuras planas: quadrado, retângulo, triângulo retângulo / Medidas de comprimento: múltiplos e submúltiplos do metro / Medidas de área: múltiplos e submúltiplos do metro quadrado/ Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas.

**- Área 3**

**Ciências, Geografia e História:**

**Ciências:** Desenvolvimento Sustentável / Energia;

**Geografia:** População brasileira / Regionalização do Brasil e divisão política – Região Norte; Região Nordeste; Região Centro-Oeste; Região Sudeste; Região Sul / Problemas Ambientais no Brasil e no mundo;

**História:** Escravidão / Vinda da Família Real / Getúlio Vargas / Ditadura Militar;

#### **4. DATA, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA E ORIENTAÇÕES**

4.1. Data e local de realização das provas: A prova objetiva será realizada no dia **24 de agosto de 2019, sábado, das 09h às 12h**, na Unidade Aquarius, sito a Rua: Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 181 – Jardim Aquarius, São José dos Campos – SP.

4.2. A lista de distribuição dos candidatos por prédios ou salas, constando o número de inscrição, será divulgada pela internet até 1 (um) dia antes da realização das provas, no site: [www.colegiosunivap.com.br](http://www.colegiosunivap.com.br)

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando:

- a) cédula de identidade (RG) original ou cópia autenticada, sendo que os Candidatos sem o devido documento de identificação serão impedidos de realizar as provas, sem direito a ressarcimento de taxa ou contestação;

- b) comprovante de inscrição emitido pela internet, que será disponibilizado em até 3 (três) dias após o pagamento, ou boleto de pagamento da inscrição autenticado (quando o pagamento for efetuado no caixa do banco) ou boleto da inscrição mais o comprovante de pagamento (quando o pagamento for efetuado via internet ou no Caixa Eletrônico);
- c) caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul, lápis nº 2 e borracha.

4.4. Não será permitido em todas as dependências do local de aplicação das provas o uso de quaisquer objetos eletrônicos (celulares, tablets, calculadoras etc.).

4.5. O cartão de respostas deve ser preenchido pelo candidato com caneta esferográfica preta ou azul.

4.6. Questões não assinaladas, rasuradas de qualquer forma ou com mais de uma resposta não serão consideradas.

## **5. AVALIAÇÃO DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

5.1. As questões da prova objetiva versarão sobre as três áreas totalizando até a nota máxima 10 (dez), onde cada questão terá o mesmo valor (peso).

a) Os candidatos que obtiverem resultado igual a 0 (zero) em qualquer uma das áreas, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.2. Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtido na prova objetiva, numa escala de 0 a 10;

5.3. Em caso de empate, o primeiro critério adotado para desempate será o de maior pontuação nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente, o segundo critério será a candidato com menor idade.

5.4. Caso permaneçam empatados, caberá a Equipe Gestora da Unidade Aquarius deliberar acerca dos quesitos para desempate.

5.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, perdendo o direito de realizar as provas, o Candidato que:

- a) comparecer em local, horários e datas que não seja a estabelecida nesse Edital;
- b) não apresentar o documento de identificação (RG) original ou cópia autenticada e comprovante de inscrição;
- c) deixar a sala de provas sem autorização do fiscal de sala ou sem acompanhamento do fiscal externo, ou ainda antes do tempo mínimo de provas que se configura em 1 (uma) hora;
- d) utilizar de quaisquer aparelhos eletrônicos ou meios ilícitos na realização das provas;
- e) atrapalhar o andamento das provas ou perturbar de qualquer forma os demais candidatos e fiscais;

- f) negar-se a devolver o caderno de questões ou o cartão de respostas ao final da prova.

5.6. Independentemente dos motivos alegados, em nenhuma hipótese haverá: recursos, vistas, revisão, segunda chamada ou repetição das provas etc.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A divulgação da lista de Candidatos selecionados no processo seletivo de que trata o presente Edital, se dará pelo site dos Colégios Univap, conforme abaixo:

<b><i>Data da divulgação dos selecionados</i></b>
<i>28/08/2019</i>

6.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar, por seus responsáveis legais, a documentação exigida pelo Setor de Bolsas de Estudo da FVE, junto à Secretaria da Unidade Aquarius, dentro dos prazos estipulados.

6.3. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do candidato. Portanto, para certificação da veracidade de informações, o setor poderá solicitar qualquer documentação que julgue necessária além, da relação de documentos a ser expedida junto à lista de aprovados que serão publicadas no site dos Colégios Univap.

<b><i>Entrega da documentação</i></b>
<i>29 e 30 de agosto de 2019</i>

6.4. A disposição do percentual de bolsas de 50% seguirá os critérios adotados e exigidos pelo setor de bolsas da FVE. Portanto, o critério de desempenho acadêmico definirá o resultado e a análise socioeconômica definirá o percentual de bolsa.

## **7. CANDIDATOS APROVADOS, CURSO E MATRÍCULA**

7.1. Os Candidatos aprovados de acordo com os parâmetros acadêmicos e socioeconômicos estarão aptos a efetuar sua matrícula preenchendo as formalidades respectivas previstas a seguir. Uma vez efetuada a matrícula para o Ano Letivo de 2020, farão jus à bolsa de Estudo no percentual atribuído pela Mantenedora.

7.2. Após o período de análise socioeconômica a secretaria da Unidade Aquarius acionará os candidatos aprovados através dos seus responsáveis legais para a efetivação das matrículas no prazo:

<b><i>Período de Matrícula</i></b>
<i>16 e 17 de setembro de 2019</i>

7.3. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo perderá o direito à bolsa de Estudo, autorizando a instituição de ensino a proceder à chamada de outros candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Do Curso:

- a) o curso terá as suas atividades desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nas manhãs, sendo obrigatória a participação do candidato;
- b) caso não haja preenchimento de 30% das vagas ofertadas, o curso poderá não ser oferecido, a critério da mantenedora;
- c) a Bolsa de Estudos só é válida para o presente curso, não sendo transferível para outros cursos equivalentes existentes no Sistema FVE/UNIVAP e não tendo caráter de benefício acumulativo com outros benefícios concedidos pela mesma.

7.5. Documentação, preliminar, necessária no ato da matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
- c) 2 fotos 3x4;
- d) cópia da Certidão de Nascimento do Aluno;
- e) cópia do RG e CPF do Aluno;
- f) cópia do RG e CPF do responsável legal;
- g) cópia do comprovante de residência;
- h) Declaração atestando que o aluno está matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental. Esse documento tem caráter provisório e deverá ser substituído pela entrega do Histórico Escolar de transferência, antes do início das aulas.
- i) **Observação: O deferimento da matrícula ficará condicionado à entrega de toda documentação exigida.**

## **8. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

8.1. A Mantenedora dos Colégios Univap Unidade Aquarius, FVE, reserva-se o direito de estabelecer a qualquer tempo critérios condizentes com seus regimentos e estatutos, assim como de sua mantida e/ou de acordo com a legislação vigente, no que concerne à manutenção da Bolsa de Estudo para os anos letivos subsequentes a 2020, inclusive mediante:

- a) avaliação anual do aluno através da análise acadêmica;
- b) análise anual das condições socioeconômicas do aluno.

8.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá quando:

- a) for solicitada transferência do aluno, seja pelos responsáveis legais ou compulsória pelo Colégio;
- b) constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo candidato e/ou responsáveis;
- c) houver solicitação pelos responsáveis legais do estudante;

- d) o estudante apresentar rendimento acadêmico insatisfatório em relação ao curso;
- e) for comprovado absenteísmo ou abandono do curso;
- f) ocorrerem infrações por parte do estudante que desabonem o bom nome da Instituição, seu Regimento Interno ou legislação vigente;
- g) os pais ou responsáveis legais apresentarem negação diante das incumbências legais dispostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legislativas;
- h) o estudante for retido no ano letivo;
- i) houver descumprimento por parte do aluno, pai ou responsável legal em relação ao contrato de prestação de serviços educacionais;
- j) houver descumprimento, por parte do estudante e/ou responsáveis legais, em relação ao Regimento Interno do Colégio e demais normas específicas e aplicáveis.

## **9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela FVE por intermédio da Equipe Gestora dos Colégios Univap Unidade Aquarius.

9.2. As informações fornecidas no presente Edital poderão sofrer adequações, acréscimos ou atualizações, enquanto não cessar o processo seletivo, assim sendo, caberá à mantenedora a publicação de retificação através do site: [www.colegiosunivap.com.br](http://www.colegiosunivap.com.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação via internet.

9.3. A responsabilidade do acompanhamento das comunicações eletrônicas na página dos Colégios Univap e o cumprimento das datas estabelecidas são exclusivos aos candidatos e responsáveis legais.

### **Informações adicionais:**

Entrar em contato através das seguintes formas:

[www.colegiosunivap.com.br](http://www.colegiosunivap.com.br) ou pessoalmente no seguinte endereço:

### **Secretaria do Colégio Univap - Aquarius:**

Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr, 181 - Jardim Aquarius

São José dos Campos - SP

Tel: 12 3908-0950

Horário de Atendimento: das 8h às 17h

E-mail: [aquarius@univap.br](mailto:aquarius@univap.br)

São José dos Campos, 22 de julho de 2019.

Equipe Gestora dos Colégios Univap Unidade Aquarius